

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 4/2026

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO - SC, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 85.908.309/0001-37, com sede na Travessa Theodoro Junctum nº 124, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação Presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 15.259/2023 e demais legislações aplicáveis.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 10/07/2026, às 16h:00min
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	compras@samaerne.sc.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação à AQUISIÇÃO de uniformes para os servidores dos departamentos administrativo e técnico do SAMAE, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 ANEXO II – MODELO PROPOSTA;

1.2.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES;

2. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

2.1 Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempendedor individual (MEI).

2.2 O fornecedor deverá apresentar junto a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06, conforme ANEXO III.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor máximo estimado para contratação dos serviços será de R\$ 56.775,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais).

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do SAMAE <https://samaerne.sc.gov.br/>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente ser encaminhados ao e-mail: compras@samaerne.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026.

4.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 10/07/2026 às 16h:00min.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, com base na pesquisa de preços nos comércios locais.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item/lote, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

6.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

6.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

6.5 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação nesta dispensa, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.
- b) Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciários, administrados pela Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);
- d) Certidão Negativa Municipal (do município sede da proponente);
- e) Certidão Negativa de Débito do "FGTS";
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.1 A empresa participante deverá apresentar atestado de fornecimento de itens similares aos requeridos, a fim de comprovar a execução anterior de serviços similares de complexidade equivalente ou superior. O atestado deverá ser fornecido por outra pessoa jurídica de direito público ou privado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega total dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAMAE.

Rio Negrinho – SC, 07 de julho de 2026.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Consultor Jurídico
OAB/SC 52.442

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 4/2026**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto a AQUISIÇÃO de uniformes para os servidores dos departamentos administrativo e técnico do SAMAE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de uniformes se faz necessária pelos seguintes motivos:



- Ingresso de Novos Servidores, os quais ainda não possuem uniforme. A disponibilização de uniformes padronizados para esses novos colaboradores é fundamental para garantir a identificação visual e profissional dentro da autarquia, promovendo a padronização e a coesão da equipe.
- Substituição de Uniformes Desgastados: O último fornecimento de uniformes para os técnicos administrativos do SAMAE ocorreu há quase dois anos. Durante esse período, os uniformes sofreram desgastes naturais devido ao uso frequente, lavagens e exposições às intempéries. A reposição dos uniformes se torna necessária para garantir a apresentação pessoal adequada dos servidores e a padronização visual da equipe.
- Necessidades do Almoxarifado: O almoxarifado necessita de um estoque de uniformes para atender às demandas de reposição e novos colaboradores. A aquisição em quantidade adequada permitirá ao almoxarifado suprir as necessidades da instituição de forma eficiente e organizada.



3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	100		MOLETOM 3 CABO PELUCIADO GOLA REDONDA COM BORDADO NO PEITO E FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CONTOURNO DO PEITO NA COR AZUL MARINHO. (UNISSEX). 	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
02	10		JAQUETA EM TECIDO NYLON WIN/R SANFONADA, MANGA E CAPUZ DESTACÁVEL, PUNHO 70% ELÁSTICO, UM BOLSO INTERNO E DOIS EXTERNOS COM ZÍPER, BORDADO FRENTE E COSTAS SEM FAIXA REFLETIVA NA COR AZUL MARINHO.(UNISSEX).	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00

				
03	50	<p>Jaqueta nylon paraquedas, cor azul marinho, bolsos laterais, 2 bolsos na frente estilo sindicato com logomarca do SAMAE na frente e nas costas com faixa refletiva de 5cm de largura, contornando o peito e nas mangas com capuz destacável punho embutido. em duas cores parte de cima azul claro e parte de baixo azul marinho. (UNISSEX).</p> 	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
04	30	<p>Camisa polo em malha piquet cor azul marinho, gola e recortes na cor azul imperial, com debrum branco entre os recortes com bordado no peito esquerdo. (UNISSEX).</p>	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00

				
05	20	<p>CAMISA POLO EM MALHA PIQUET COR BRANCA, GOLA NA COR AZUL IMPERIAL, COM BORDADO NO PEITO ESQUERDO.(UNISSEX).</p> 	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
06	20	<p>CAMISA JEANS MASCULINA MANGA LONGA AMACIADA E ESTONADA, COM BOLSOS, COM BORDADO NO BOLSO ESQUERDO.</p>	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00

				
07	40	<p>CAMISA JEANS FEMININA MANGA LONGA AMACIADA E ESTONADA, COM BOLSOS, COM BORDADO NO BOLSO ESQUERDO.</p> 	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
08	100	<p>CAMISETA MANGA CURTA 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, NA COR AZUL, LOGOTIPO DO SAMAE EM BOLSO NA PARTE FRONTAL, COM FAIXA REFLETIVA DE 2,5CM DE LARGURA NA COR PRATA, NO CONTO RNO DO TÓRAX E MANGA.(UNISSEX).</p>	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00

					
09	30		CAMISETA MANGA CURTA 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, NA COR AZUL, LOGOTIPO DO SAMAE EM BOLSO NA PARTE FRONTAL, SEM FAIXA REFLETIVA. (UNISSEX). FOTO CONFORME IMAGEM 08, SEM FAIXA.	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
10	150		CALÇA COS INDUSTRIAL, EM BRIM LEVE, NA COR AZUL MARINHO COM 2 BOLSOS DIANTEIROS E 2 TRASEIROS, TAMANHOS 36 A 50, COM FAIXA REFLETIVA DE 5CM DE LARGURA PRATA, NO CONTO RNO DAS PERNAS. (UNISSEX). 	R\$ 75,50	R\$ 11.325,00
Total:					R\$ 56.775,000
* AS PEÇAS DEVEM SER FORNECIDAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL NO TAMANHO PP AO G3, OU GRADE EQUIVALENTE DO FABRICANTE, SENDO QUE A RELAÇÃO DE PEÇAS DEVERÁ SER DEFINIDA CONFORME PROCEDIMENTO DE PROVAS QUE DEVE ATENDER A TODOS OS FUNCIONÁRIOS DO SAMAE, SENDO QUE QUANDO NECESSÁRIO DEVEM SE PROCEDER OS AJUSTES NECESSÁRIOS A PEÇA.					

4. PADRÕES DE CORES E LOGOMARCA

4.1 Logomarca a ser utilizada pelo SAMAE com as seguintes características:

I - sobre um fundo branco, ficará sobreposto um pingo de água em forma da letra "S" na cor azul mar, fazendo alusão a dinâmica da água;

II - sobre o desenho descrito no inciso I, um texto sobreposto com os dizeres SAMAE, com fonte redesenhada, na cor azul marinho, representando o nome da Autarquia, sendo que na parte inferior caracterizando o nome da cidade de RIO NEGRINHO - SC, com fonte arial negrito, na cor azul marinho, indicando a Cidade e o Estado a qual a Autarquia pertence;

III - as medidas para base de escala serão de 7,00cm (sete centímetros) no sentido horizontal e 4,60cm (quatro vírgula sessenta centímetros) no sentido vertical.

4.2 LOGOMARCA: proporção, cores e fontes:



5. DA GARANTIA DO PRODUTO

5.1 A garantia dos uniformes fornecidos pela contratada ao SAMAE terá início com a emissão da Nota de Empenho, e ou Autorização de Fornecimento (AF) e terá validade pelo período de 6 (seis) meses a partir da data de entrega dos uniformes.

5.2 Durante o período de garantia, a contratada se compromete a assegurar a qualidade e durabilidade dos uniformes, realizando, às suas expensas, a substituição total ou parcial de quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, desde que não decorram de mau uso.

5.3 A garantia abrange defeitos de fabricação que comprometam o uso normal dos uniformes, incluindo, mas não se limitando a:

- Costuras malfeitas, fios soltos, descosturas e aberturas em costuras.
- Desbotamento anormal das cores do tecido após lavagens e uso normal.
- Encolhimento significativo do tamanho do uniforme após lavagens e uso normal.
- Desfiamento do tecido, formação de bolinhas ou fios soltos na superfície.
- Deformações que resultem na perda da forma original do uniforme.
- Defeitos em ferragens, como botões, zíperes, entre outros.

5.4 A garantia não cobre danos causados por:

- Mau uso dos uniformes.
- Acidentes que resultem em danos ao produto.
- Lavagem inadequada, uso de produtos químicos agressivos, ou lavagem fora das instruções do fabricante.
- Exposição a produtos químicos que possam comprometer a integridade do tecido.
- Desgaste natural decorrente do uso frequente e lavagens.

- Alterações realizadas no produto original.

5.5 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos, contados a partir da data da substituição.

6. Qualificação técnica

6.1 A empresa participante deverá apresentar atestado de fornecimento de itens similares aos requeridos, a fim de comprovar a execução anterior de serviços similares de complexidade equivalente ou superior. O atestado deverá ser fornecido por outra pessoa jurídica de direito público ou privado.

7. DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 O prazo para entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do envio da ordem de compra.

7.2 Os uniformes deverão ser entregues na Sede do SAMAE, situado a Travessa Theodoro Junctum, nº 124, Centro, de acordo com a ordem de serviço.

7.3 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

7.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste anexo e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/corrigidos/ no prazo de 10 dias, a contar da notificação emitida por este Órgão Público, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal de Contratos e acontecerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento do objeto.

7.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7 As Notas Fiscais deverão estar devidamente vistas pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

7.8 As notas fiscais deverão ser emitidas para:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SAMAE

CNPJ: 85.908.309/0001-37

Travessa Theodoro Junctum, nº 124 - CENTRO

RIO NEGRINHO – SC / CEP: 89.295-000

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais, mediante o envio da Nota Fiscal referente aos mesmos.

8.2 É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

8.3 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

8.4 Conforme Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, o SAMAE fica obrigado, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.

8.5 Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

8.6 Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

8.7 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos de Rio Negrinho – SC.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da dotação: 303/2026 – 14.01.17.122.14.2.168.3.3.90 – Aplicações Diretas, do orçamento vigente do SAMAE.

10. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

10.1 Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

10.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.1.2 Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do objeto do Edital.

10.1.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital/Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.1.5 Garantir que os uniformes sejam confeccionados de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência, incluindo tipo de tecido, modelagem, detalhes de acabamento e bordados específicos do SAMAE.

10.1.6 Assegurar a qualidade dos materiais utilizados na confecção dos uniformes, garantindo conforto, durabilidade e boa aparência durante o uso.

10.1.7 Disponibilizar assistência técnica e suporte adequados, caso haja necessidade de ajustes nos uniformes ou resolução de problemas após a entrega.

10.1.8 Fornecer informações de cuidados e instruções para garantir que os usuários possam cuidar adequadamente dos uniformes e prolongar sua vida útil.

10.2 Constituem obrigações/responsabilidades do SAMAE de Rio Negrinho:

10.2.1 O fiscal e gestor deste processo, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Edital e Termo de Referência, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

10.2.2 Emitir nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos.

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.2.4 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores.

10.2.5 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do estabelecido no edital e anexos.

10.2.6 Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.2.7 O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.8 Fornecer ao contratado todas as informações e especificações necessárias para a correta confecção dos uniformes, conforme estabelecido no Termo de Referência.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o SAMAE poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.1. A sanção prevista na alínea “a” do subitem 11.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2. A sanção prevista na alínea “b” do subitem 11.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 do estatuto federal vigente.

11.1.3. A sanção prevista na alínea “c” do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.1.4. A sanção prevista na alínea “d” do subitem 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 11.1.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2. Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

11.2.1. Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

11.2.2. Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

11.2.3. Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a contratada não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

11.2.4. Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

11.2.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.2.5.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.2.5.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

11.2.5.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

§ 1º As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

§ 2º Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

§ 3º Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da contratada, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

I. Para exigir a pena convencional, não é necessário que a Contratante alegue prejuízo.

II. O montante de 10% acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

11.3. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 3 (anos) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município/SAMAE.

11.5. Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

11.6. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

11.7. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

11.8. Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

11.9. Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11.10. Do direito de defesa.

11.10.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156, da Lei 14.1333/2021 (item 11.1, “a”, “b” e “c”), caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10.1.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10.2. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 Lei 14.1333/2021 (item 11.1, “d”) caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.10.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10.4. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.1, requererá a instauração de processo de responsabilização, para avaliação dos fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

11.10.6. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11.10.7. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas,

para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e SICAF.

11.11. A CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

11.12. Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

Rio Negrinho – SC, 07 de julho de 2026.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Consultor Jurídico
OAB/SC 52.442

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 4/2026**

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

**DISPENSA DE VALOR Nº 4/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DO SAMAE.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	100		MOLETOM 3 CABO PELUCIADO GOLA REDONDA COM BORDADO NO PEITO E FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CONTORNO DO PEITO NA COR AZUL MARINHO. (UNISSEX).		
02	10		JAQUETA EM TECIDO NYLON WIN/R SANFONADA, MANGA E CAPUZ DESTACÁVEL, PUNHO 70% ELÁSTICO, UM BOLSO INTERNO E DOIS EXTERNOS COM ZÍPER, BORDADO FRENTE E COSTAS SEM FAIXA REFLETIVA NA COR AZUL MARINHO.(UNISSEX).		
03	50		JAQUETA NYLON PARAQUEDAS, COR AZUL MARINHO, BOLSOS LATERAIS, 2 BOLSOS NA FRENTE ESTILO SINDICATO COM LOGOMARCA DO SAMAE NA FRENTE E NAS COSTAS COM FAIXA REFLETIVA DE 5CM DE LARGURA, CONTORNANDO O PEITO E NAS MANGAS COM CAPUZ DESTACÁVEL PUNHO EMBUTIDO. EM DUAS CORES PARTE DE CIMA AZUL CLARO E PARTE DE BAIXO AZUL MARINHO. (UNISSEX).		
04	30		CAMISA POLO EM MALHA PIQUET COR AZUL MARINHO, GOLA E RECORTES NA COR AZUL IMPERIAL, COM DEBRUM BRANCO ENTRE OS RECORTES COM BORDADO NO PEITO ESQUERDO.(UNISSEX).		
05	20		CAMISA POLO EM MALHA PIQUET COR BRANCA, GOLA NA COR AZUL IMPERIAL, COM BORDADO NO PEITO ESQUERDO.(UNISSEX).		
06	20		CAMISA JEANS MASCULINA MANGA LONGA AMACIADA E ESTONADA, COM BOLSOS, COM BORDADO NO BOLSO ESQUERDO.		
07	40		CAMISA JEANS FEMININA MANGA LONGA AMACIADA E ESTONADA, COM BOLSOS, COM BORDADO NO BOLSO ESQUERDO.		
08	100		CAMISETA MANGA CURTA 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, NA COR AZUL, LOGOTIPO DO SAMAE EM BOLSO NA PARTE FRONTAL, COM FAIXA REFLETIVA DE 2,5CM DE LARGURA NA COR PRATA, NO CONTORNO DO TÓRAX E MANGA.(UNISSEX).		
09	30		CAMISETA MANGA CURTA 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, NA COR AZUL, LOGOTIPO DO SAMAE EM BOLSO NA PARTE FRONTAL, SEM FAIXA REFLETIVA. (UNISSEX).		
10	150		CALÇA COS INDUSTRIAL, EM BRIM LEVE, NA COR AZUL MARINHO COM 2 BOLSOS DIANTEIROS E 2 TRASEIROS, TAMANHOS 36 A 50, COM FAIXA REFLETIVA DE 5CM DE LARGURA PRATA, NO CONTORNO DAS PERNAS. (UNISSEX).		
Total:					

VALOR DA PROPOSTA: R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Rio Negrinho, de de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 4/2026

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SAMAE DE RIO NEGRINHO/SC
DISPENSA PRESENCIAL Nº 4/2026

....., inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr^(a), portador(a) do CPF n.º e da carteira de identidade n.º, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data
Nome e assinatura do representante legal da proponente

Local e data

Assinatura e Carimbo (Representante Legal)

Assinatura do Responsável pela Empresa